



PORTARIA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA Nº 011 - DG/IFAM/CPRF, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.385 – GR/IFAM/2023, de 27/10/2020 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

Instauração de Procedimento Administrativo Sancionador em desfavor da Empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ (17.764.351/0001-71)** por descumprimento de obrigações contratuais constantes do Contrato nº 21/2022.

Art. 1º Tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Processo nº 23443.017670/2023-56 que versa sobre as infrações contratuais, por parte da Empresa, e considerando o previsto nos documentos supra referenciados, DETERMINO que seja instaurado o competente Procedimento Administrativo Sancionador, para:

- I - Apurar descumprimento de obrigações contratuais;
- II - Apurar as responsabilidades decorrentes;
- III - Concluir sobre o cabimento de rescisão unilateral do contrato/cancelamento da nota de empenho e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação aplicável.
- IV - Avaliar e se aplicável, iniciar a instrução para execução da garantia contratual; e
- V - Notificar a empresa sobre a autuação do processo e abrir vistas aos autos.

Art. 2º Constituir Comissão Própria para condução do procedimento administrativo, a ser formada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Oldeney Maricaua Campos, Técnico em Contabilidade, Siape 2221962
Jucy Barbosa de Oliveira, Técnico em Secretariado, Siape 2348511
Fabricio Roncálio, Administrador, 2103875

Art. 3º A Comissão deverá emitir o relatório final no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dra. Clarice de Souza

Diretora Geral Substituta do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.385/GR-IFAM/27.10.2020